



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.038/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020  
Contrato nº 23/2020**

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA no que diz respeito à adequada e integral prestação dos serviços e ao pleno atendimento às normas de fiscalização, segurança e saúde do trabalho;

III - paralisar a execução ou solicitar a reexecução de qualquer serviço que não seja realizado em conformidade com as especificações, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV - exercer rigoroso controle sobre o cronograma de serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos. Caso os ajustes referidos neste inciso impliquem em alteração dos itens e/ou valores do cronograma físico-financeiro, esta alteração deverá ser precedida, obrigatoriamente, de expressa e formal autorização do Ordenador de Despesas do CONTRATANTE, e formalizada mediante regular Termo Aditivo;

V - aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços prestados; verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar, para pagamento, as faturas emitidas pela CONTRATADA;

VI - solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de suas subcontratadas que embarace ou dificulte a ação da fiscalização (tais como acesso a materiais, equipamentos, áreas do canteiro de obras, áreas de execução do serviço), que desrespeite ou descumpra as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho ou cuja presença no local dos serviços seja considerada inadequada ou prejudicial ao andamento dos trabalhos (tais como utilização de vestimentas impróprias, emprego de linguagem verbal desrespeitosa, porte e/ou ingestão de bebida alcoólica);

VII - promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VIII - acompanhar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA, a qual deverá ser certificada nos autos, quando da época do pagamento, mediante a juntada do documento extraído do SICAF ou de todas as certidões devidamente válidas.

§ 6º Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços:

I - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;

III - certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

IV - certidão de regularidade do FGTS – CRF;

V - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

§ 7º Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, sob pena de inabilitação, mediante consulta ao:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.038/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020  
Contrato nº 23/2020**

I - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);

III - Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Lei nº 12.846/2013);

IV - Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

§ 8º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por intermédio da fiscalização do contrato, que promoverá todas as tratativas necessárias com o representante da CONTRATADA, pertinentes à execução do contrato.

**CLÁUSULA 22 – DAS NORMAS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO**

Durante a prestação dos serviços objeto do contrato deve-se obedecer às seguintes normas e condições de fiscalização:

I - o CONTRATANTE manterá, desde o início dos serviços até o término do contrato, no exercício da fiscalização, um profissional habilitado com formação específica na área de Engenharia Civil;

II - o CONTRATANTE será representado, no local da realização dos serviços, por seus fiscais. Poderá, ainda, autorizar a participação de terceiros no local de execução, de modo que possam realizar vistorias e que subsidiem a fiscalização com informações técnicas especializadas necessárias para que se possa aferir a realização das etapas do objeto, em consonância ao permitido no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

III - a CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização permitindo o acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados materiais, ferramentas e equipamentos relativos aos serviços, inclusive aqueles de propriedade de terceiros, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

IV - os representantes da fiscalização deverão dirigir as suas determinações e instruções diretamente ao responsável técnico da CONTRATADA ou ao seu preposto, sendo vedado ao CONTRATANTE e aos seus representantes exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA;

V - a comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, admitindo-se como tal, também, a utilização de correio eletrônico, como meio de acelerar a troca de informações;

VI - quando não mencionado outro prazo, a CONTRATADA deverá responder às solicitações e prestar os esclarecimentos ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.038/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020  
Contrato nº 23/2020**

VII - a fiscalização deverá confirmar ou retificar os registros realizados pela CONTRATADA no Livro de Ordem (antigo Diário de Obra).

§ 1º O Livro de Ordem trata dos seguintes requisitos:

I - compõe os documentos necessários para realização e pagamento das medições;

II - deverá ser preenchido diariamente;

III - devem constar as ocorrências (chuva, atraso de materiais, acidentes do trabalho, ausência de funcionário em um período do dia, hora-extra, paralisação a pedido do CONTRATANTE, etc.), os serviços executados e o nome dos empregados que trabalharam durante o expediente;

IV - os dias não trabalhados deverão ser anotados, para controle da fiscalização;

V - o responsável técnico da CONTRATADA, que acompanhará a execução dos serviços, deverá assinar o Livro de Ordem (Diário de Obra) diariamente.

§ 2º Nenhum trabalho adicional ou modificação das especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem que haja conhecimento prévio da Fiscalização e a regular tramitação de alteração contratual justificada (mediante elaboração de termos aditivos), respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

§ 3º A solicitação de verificação de compatibilidade de métodos e procedimentos executivos com as especificações, normas técnicas e demais elementos relativos aos serviços objeto do contrato, deverá ser enviada à fiscalização por ofício, acompanhado por laudo técnico.

§ 4º Qualquer auxílio prestado pela fiscalização na interpretação de especificações, normas técnicas e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela prestação dos serviços.

§ 5º As exigências da fiscalização relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental ou de outros, que estejam previstos na legislação e normas técnicas, não acarretará acréscimos ou ônus adicionais aos preços propostos.

§ 6º A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou empresas e profissionais subcontratados.

§ 7º A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE ou pelos seus representantes, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como aqueles que comprovem a regularidade de situação dos seus empregados e dos empregados de suas subcontratadas envolvidos com a prestação dos serviços.

§ 8º A obrigação que tem o CONTRATANTE de acompanhar e de fiscalizar a realização dos serviços em nada diminui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA, quer seja por danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, quer motivados por sua



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.038/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020  
Contrato nº 23/2020**

culpa ou dolo, ou pela falta de recolhimentos fiscais, trabalhistas ou previdenciários incidentes sobre o contrato firmado ou ainda resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 9º A ocorrência de obstáculos ou imprevistos, durante a execução dos serviços, obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à fiscalização sobre eles opinar e à autoridade competente do CONTRATANTE tomar a decisão final.

§ 10 A fiscalização, ante qualquer evento que configure negligência, imperícia ou imprudência na execução do Contrato, comunicará a CONTRATADA para providências.

§ 11 Compete à fiscalização resolver as dúvidas e os problemas expostos pela CONTRATADA, considerando que:

a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 12 A CONTRATADA poderá discordar de qualquer ato da fiscalização do CONTRATANTE, devendo manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da ocorrência do ato questionado, caracterizando assim uma "divergência".

§ 13 Recebida a "divergência" pela fiscalização, esta, no prazo de 3 (três) dias úteis, manterá ou reconsiderará a decisão.

§ 14 Mantida a "divergência", a CONTRATADA terá a faculdade de opor defesa prévia à Diretoria Geral do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação da decisão, que terá o mesmo prazo para apreciar a matéria e resolver a pendência.

§ 15 A existência de uma "divergência" não poderá, em nenhuma hipótese, justificar a paralisação, pela CONTRATADA, dos serviços que lhes foram adjudicados, ressalvada a etapa de serviço que deu origem à questão.

§ 16 O(s) profissional(is) indicado(s) pela CONTRATADA para fins de comprovação da qualificação técnica deverá(ão) participar da realização dos serviços desta contratação, admitindo-se a substituição do(s) mesmo(s) somente por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo proponente sob a avaliação do CONTRATANTE.

§ 17 A CONTRATADA deverá informar por escrito, ao fiscal do contrato, o profissional habilitado que acompanhará a execução dos serviços, sendo que as vistorias deverão ser realizadas somente por esse profissional. Caso haja substituição, informar e solicitar autorização à fiscalização.

§ 18 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela má execução do objeto desta contratação.

**CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.038/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020  
Contrato nº 23/2020**

Pela inexecução, erro de execução, imperfeição, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa, segundo a natureza e a gravidade da falta:

I - advertência, nos casos previstos na cláusula 24;

II - multa de até 10% (dez por cento), em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, aplicada sobre o maior valor apurado entre duas possibilidades:

a) o objeto da inadimplência ou

b) o somatório das medições ainda não pagas, observada a cláusula 25;

III - multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre concedida quando o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

§ 1º Pelo atraso total da obra e/ou reforma, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do somatório das medições ainda não pagas, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega dos serviços.

§ 3º A multa pelo atraso na entrega da obra e/ou reforma será aplicada até o limite de 10% (dez) por cento do valor total do objeto, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

§ 4º Ocorrendo atraso na entrega dos serviços ou no caso de aplicação de multa por inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos de defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93.

§ 5º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na



Processo nº 21.038/2020

Tomada de Preços nº 02/2020

Contrato nº 23/2020

página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

#### CLÁUSULA 24 – DA ADVERTÊNCIA

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - o descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;

II - a execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou da declaração de inidoneidade.

#### CLÁUSULA 25 – DA MULTA

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§ 1º A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido ou cobrados direta ou judicialmente.

§ 2º O atraso na apresentação da Garantia Contratual (§ 1º da cláusula 7ª) e do Seguro de Responsabilidade Civil e Risco de Engenharia (§§ 11 a 13 da cláusula 7ª), ensejará a aplicação da multa por inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 3º A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia e do Seguro de Responsabilidade Civil e Risco de Engenharia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

§ 4º O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA 26 – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - a apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II - a retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;

III - a recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

IV - a reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízo ao CONTRATANTE;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.038/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020  
Contrato nº 23/2020**

V - o atraso, injustificado, na execução e na conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

VI - a reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou de multa;

VII - as irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

VIII - as ações com o intuito de tumultuar as licitações ou de prejudicar a execução do contrato;

IX - a prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE;

X - a condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**CLÁUSULA 27 – DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada quando constatada a má-fé, a ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, quando houver a evidência de atuação com interesses escusos, reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**CLÁUSULA 28 – DAS DEFESAS PRÉVIAS E DOS RECURSOS**

As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, **exclusivamente** ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo legal estabelecido.

§ 1º A apresentação de defesa prévia e recurso administrativo com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de enviar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias do término do prazo legal.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

**CLÁUSULA 29 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.038/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020  
Contrato nº 23/2020**

**CLÁUSULA 30 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA 31 – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA 32 – DO FORO**

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

**CLÁUSULA 33 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2020.

**GERSON MARTINS  
DE OLIVEIRA:122800**  
Assinado de forma digital por  
GERSON MARTINS DE  
OLIVEIRA:122800  
Dados: 2020.12.28 16:50:00 -04'00'

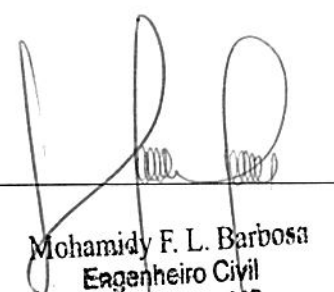
**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE**

  
**ÍTALO MONTEIRO DE SOUZA GUIMARÃES  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**BONIFACIO  
TSUNETAME HIGA  
JUNIOR**  
Assinado de forma digital por  
BONIFACIO TSUNETAME HIGA  
JUNIOR  
Dados: 2020.12.28 16:58:12 -04'00'

**ANEXOS**

  
**Mohamidy F. L. Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA 61954 - MS**

**PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS (PQCU) E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Conforme planilhas e cronograma apresentados pela proposta vencedora da licitação)





RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

DOCUMENTAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		Tipo		Quant.	Valor Unit	Total
1.1	Composição Insumo	Código Banco	Descrição	UN		
		CREA/CAU: Próprio	ART OU RRT - FAIXA 3 CONTRATO ACIMA RS 15.000,00	UN	205,67	205,67
		CREA/CAU: Próprio	ART OU RRT - FAIXA 3 CONTRATO ACIMA RS 15.000,00	UN	205,67	205,67
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	43,45	Valor com BDI =>	249,12
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	498,24
						30.193,93

DOCUMENTAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		Tipo		Quant.	Valor Unit	Total
1.2	Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	MES		
		93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3.625,09	3.625,09
		95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	37,49	37,49
		00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	12,54	12,54
		00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	3.347,85	3.347,85
		00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	157,75	157,75
		00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	57,97	57,97
		00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	11,49	11,49
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	765,98	Valor com BDI =>	4.391,07
			Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	13.173,21

DOCUMENTAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		Tipo		Quant.	Valor Unit	Total
1.3	Composição Insumo	Código Banco	Descrição	UN		
		SINDUSCON MS 4.02	PRÓPRIO ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME NR 07	UN	1.582,47	1.582,47
		SINDUSCON MS 4.02	PRÓPRIO ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME NR 07	UN	1.582,47	1.582,47
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	334,37	Valor com BDI =>	1.916,84
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.916,84

DOCUMENTAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		Tipo		Quant.	Valor Unit	Total
1.4	Composição Insumo	Código Banco	Descrição	UN		
		SINDUSCON MS 4.01	PRÓPRIO ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DE ACORDO COM A NR 09	UN	1.582,47	1.582,47
		SINDUSCON MS 4.01	PRÓPRIO ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DE ACORDO COM A NR 09	UN	1.582,47	1.582,47
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.916,84

27.217.325/0001-87

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engentaria@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
 21,13%

Planilha Orçamentária Analítica

				Quant. =>	334,37	Valor do BDI =>	1,00000000	Quant. =>	1,916,84	Valor com BDI =>	1,916,84
1.5											
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,00000000	87,30	87,30				
Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,87	0,87				
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,50	0,50				
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01				
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,00000000	85,55	85,55				
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,31	0,31				
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06				
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	86,42	86,42				
			Valor do BDI =>		18,44		105,74				
				Quant. =>	120,00000000		12,688,80				
							10,037,27				
							330,18				
							68,44				
							28,81				
							36,71				
							86,41				
							75,97				
							33,71				
							0,01				
							399,97				
							799,81				

SERVIÇOS PRELIMINARES

				Quant. =>	69,76	Valor do BDI =>	2,00000000	Quant. =>	55,56	Valor com BDI =>	55,56
2											
2.1											
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Insumo	proprio proprio	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	SEDI - SERVIÇOS	UN	1,00000000	330,18	330,18				
Insumo	C 92145 proprio	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101 /104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Material	CHP	2,00000000	34,22	68,44				
Insumo	C 921451 proprio	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101 /104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Serviços	CHP	2,00000000	14,41	28,81				
Insumo	C 92146 proprio	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101 /104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	Material	CHI	6,00000000	6,13	36,71				
Insumo	C 921461 proprio	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101 /104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	Serviços	CHI	6,00000000	14,41	86,41				
Insumo	C 88316 proprio	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	8,00000000	9,49	75,97				
Insumo	C 883161 proprio	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	8,00000000	4,22	33,71				
			MO sem LS =>	LS =>	0,00		0,01				
			Valor do BDI =>		69,76		399,97				
				Quant. =>	2,00000000		799,81				

				Quant. =>	55,56	Valor com BDI =>	55,56
2.2							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE	m²	1,00000000	55,56	55,56

27.217.325/0001-87

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

27/11/2020  
 Página 2 de 1

Mohamidy F. L. Barbosa:  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87

RUA BRILHANTE Nº 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
 CAMPO GRANDE MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0044000	22,26	0,09
Composição Auxiliar	91683 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0191000	20,10	0,38
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	0,0012000	303,62	0,36
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5691000	18,62	10,59
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1897000	15,58	2,95
Insumo	00004433 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "7,5 X 7,5" CM (3 X 3 "J) MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,2273000	7,09	8,70
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0428000	9,67	0,41
Insumo	00003992 SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA "2,5 X 30" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,0000000	15,71	15,71
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	m²	0,5853000	27,97	16,37
			MO sem LS =>	10,83	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,73	MO com LS =>	10,83
			Quant. =>	35,0800000	Valor com BDI =>	67,29
					Preço Total =>	2.360,53

Composição	2.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,95	1,95
Composição		88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	18,43	0,75
Composição		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0801000	15,02	1,20
			MO sem LS =>	1,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46
			Valor do BDI =>	0,41	Valor com BDI =>	2,36	Preço Total =>	148,86

Composição	2.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		97635 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,47	11,47
Composição		88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4591000	19,84	9,10

27.217.325/0001-87

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barbôsa:  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87

RUA BRILHANTE Nº 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
 CAMPO GRANDE MS



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
 21,13%  
 Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1562000	15,02	2,37
			MO sem LS =>	8,84	LS =>	0,00	8,84
			Valor do BDI =>	2,42			13,89
			Quant. =>		22,0000000		305,58
			Valor Unit				209,69
			MO com LS =>				23,46
			Valor com BDI =>				22,19
			Preço Total =>				18,74
							15,02
							8,50
							153,08
			Valor do BDI =>				253,99
			Quant. =>		4,1300000		1,048,97
			Valor Unit				193,41
			MO com LS =>				193,41
			Valor com BDI =>				0,00
			Preço Total =>				234,27
							3,748,32

Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1562000	15,02	2,37
			MO sem LS =>	8,84	LS =>	0,00	8,84
			Valor do BDI =>	2,42			13,89
			Quant. =>		22,0000000		305,58
			Valor Unit				209,69
			MO com LS =>				23,46
			Valor com BDI =>				22,19
			Preço Total =>				18,74
							15,02
							8,50
							153,08
			Valor do BDI =>				253,99
			Quant. =>		4,1300000		1,048,97
			Valor Unit				193,41
			MO com LS =>				193,41
			Valor com BDI =>				0,00
			Preço Total =>				234,27
							3,748,32

Composição Insumo	00042655 SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1562000	15,02	2,37
			MO sem LS =>	8,84	LS =>	0,00	8,84
			Valor do BDI =>	2,42			13,89
			Quant. =>		22,0000000		305,58
			Valor Unit				209,69
			MO com LS =>				23,46
			Valor com BDI =>				22,19
			Preço Total =>				18,74
							15,02
							8,50
							153,08
			Valor do BDI =>				253,99
			Quant. =>		4,1300000		1,048,97
			Valor Unit				193,41
			MO com LS =>				193,41
			Valor com BDI =>				0,00
			Preço Total =>				234,27
							3,748,32

Composição Insumo	00010527 SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1562000	15,02	2,37
			MO sem LS =>	8,84	LS =>	0,00	8,84
			Valor do BDI =>	2,42			13,89
			Quant. =>		22,0000000		305,58
			Valor Unit				209,69
			MO com LS =>				23,46
			Valor com BDI =>				22,19
			Preço Total =>				18,74
							15,02
							8,50
							153,08
			Valor do BDI =>				253,99
			Quant. =>		4,1300000		1,048,97
			Valor Unit				193,41
			MO com LS =>				193,41
			Valor com BDI =>				0,00
			Preço Total =>				234,27
							3,748,32

Composição Insumo	00010527 SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1562000	15,02	2,37
			MO sem LS =>	8,84	LS =>	0,00	8,84
			Valor do BDI =>	2,42			13,89
			Quant. =>		22,0000000		305,58
			Valor Unit				209,69
			MO com LS =>				23,46
			Valor com BDI =>				22,19
			Preço Total =>				18,74
							15,02
							8,50
							153,08
			Valor do BDI =>				253,99
			Quant. =>		4,1300000		1,048,97
			Valor Unit				193,41
			MO com LS =>				193,41
			Valor com BDI =>				0,00
			Preço Total =>				234,27
							3,748,32

27.217.325/0001-87  
 RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 RUA BRILHANTE Nº 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.096-560  
 CAMPO GRANDE

Mohamidy F. L. Barbosa:  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS  
 Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3305-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		1,0000000	14,40	14,40	
88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		0,5000000	18,43	9,21	
100251 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		0,4020000	9,18	3,69	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		0,1000000	15,02	1,50	
		MO sem LS =>		11,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,15
		Valor do BDI =>		3,04	Quant. =>	30,0000000	Valor com BDI =>	17,44
							Preço Total =>	523,20

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²			1,0000000	263,75	263,75	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		55,73	Quant. =>	2,2500000	Valor com BDI =>	319,48
							Preço Total =>	718,83

3	Código Banco	Descrição	Tipo	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	101009 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROÇERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	1,0000000	20,66	20,66	
	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,1407000	133,47	18,77	
	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,0603000	31,42	1,89	
		MO sem LS =>		3,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,31
		Valor do BDI =>		4,36	Quant. =>	264,0000000	Valor com BDI =>	25,02
							Preço Total =>	6.605,28

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000000	Fornecimento e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, 9,98 x 30,28M. Inclusive transporte, mobilizações, fundações e Terças Metálicas 127x50x20 - Enrijecidas - chapa 13 - fundo oxidado, conforme orçamentos	UN	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	202,070,82	202,070,82	
							Valor com BDI =>	202,070,82
							Preço Total =>	202,070,82

27.217.325/0001-87

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87

27/11/2021  
 Página 5 de 11

RUA BRILHANTE Nº. 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
 CAMPO GRANDE MS



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ. 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
**ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFORADA**

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	COTAÇÃO MERCADO	Próprio	Planilha Orçamentária Analítica	UN	Quant.	Valor Unit	Total
			Fornecimento e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, 9.98 x 30.28M. Inclusive transporte, mobilizações, fundações e Terças Metálicas 127x50x20 - Enrijecidas - chapa 13 - fundo oxidado, conforme orçamentos	UN	1,00000000	202.070,82	202.070,82
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	42.697,56	Valor com BDI =>	244.768,38
				Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	244.768,38

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3	94213U SINAPI ADAPTADO Próprio	FORNECIMENTO E TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO PERFORADA E = 0,65 MM, COM 1 ÁGUA	M²	1,00000000	85,01	85,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09700000	15,02	1,45
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09100000	19,93	1,81
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00090000	19,19	0,01
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00130000	18,46	0,02
Composição Auxiliar	00011029 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ	4,15000000	0,86	3,56
Insumo	COTAÇÃO MERCADO 1 Próprio	TELHA PERFORADA	M²	1,00000000	78,16	78,16
			MO sem LS =>	2,48	MO com LS =>	2,48
			Valor do BDI =>	17,96	Valor com BDI =>	102,97
			Quant. =>	1,092,90000000	Preço Total =>	112.535,91

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.4	83694 SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	1,00000000	13,51	13,51
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16000000	19,84	3,17
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000000	15,02	5,25
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,10000000	50,99	5,09
			MO sem LS =>	6,27	MO com LS =>	6,27
			Valor do BDI =>	2,85	Valor com BDI =>	16,38
			Quant. =>	22,00000000	Preço Total =>	359,91

27.217.325/0001-87  
 RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barbosa:  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87

RUA. BRILHANTE Nº. 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560

27/11/202  
 Página 6 de 1



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101173 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1,0000000	37,89	37,89
Auxiliar	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,3600000	6,04	8,21
Composição	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,0430000	246,63	10,60
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4860000	18,74	9,10
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6650000	15,02	9,98
Auxiliar		MO sem LS => 16,12 LS => 0,00 MO com LS => 16,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,12
Auxiliar		Valor do BDI => 8,00			Valor com BDI =>	45,89
			Quant. =>	264,0000000	Preço Total =>	12.114,96

3.6	Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	m³	1,0000000	68,13	68,13
	Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1890000	18,74	22,28
	Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0530000	15,02	45,85
	Auxiliar		MO sem LS => 50,17 LS => 0,00 MO com LS => 50,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,17
	Auxiliar		Valor do BDI => 14,39			Valor com BDI =>	82,52
			Quant. =>	13,2000000	Preço Total =>	1.089,26	

3.7	Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1,0000000	59,88	59,88
	Composição	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,0970000	256,81	24,91
	Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767000	18,74	5,18
	Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1805000	18,62	3,36
	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4572000	15,02	6,86
	Composição	00003777 SINAPI	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	MATERIAL	1,1280000	0,66	0,74

27.217.325/0001-87

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barões:  
 Engenheiro Civil

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RUA, BRILHANTE Nº. 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
 CAMPO GRANDE MS



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Valor Total
00004460 SINAPI	00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2.5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,25000000	5,35	1,33
00004517 SINAPI	00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2.5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,20000000	0,98	0,19
00007156 SINAPI	00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,12240000	15,43	17,31
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,24
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	12,65
		Quant. =>		44,00000000	Preço Total =>	3.191,32

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
3.8	TCPO 3R 33 18 27 00 00 00	Tachão refletivo bidirecional	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	54,08	54,08
Auxiliar	10 09 ADAPTADA SINAPI						
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	18,74	9,37
Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	14,85	7,42
Insumo	00000156 SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	0,20000000	32,64	6,52
Insumo	C 88242	Tachão com refletivo bidirecional e pino de fixação 25 x 14,5 x 5 cm	Material	UN	1,00000000	26,51	26,51
Insumo	C 88309	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,50000000	4,27	2,13
Insumo	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,50000000	4,27	2,13
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	12,52
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	11,42
		Quant. =>			16,00000000	Preço Total =>	1.048,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
3.9	96528 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,00000000	93,23	93,23
Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHP	0,06700000	22,26	1,49
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHI	0,05300000	20,10	1,06
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,85000000	18,62	34,44
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,67600000	15,58	10,53
Auxiliar	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,01700000	4,23	0,07
Insumo							

27.217.325/0001-87

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87

RUA BRILHANTE Nº. 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
 CAMPO GRANDE MS

27/11/2020  
 Página 8 de 10





RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul  
 B.D.I. 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	Código/Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0440000	12,14	0,53
Insumo	00005074 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0420000	11,02	0,46
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA 7,5 X 7,5* CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,3180000	2,73	6,32
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 7,5* CM (1 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,4260000	0,98	3,35
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,9270000	8,91	34,98
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,23
		Valor do BDI =>		19,69	Valor com BDI =>	112,92
			Quant. =>	66,0000000	Preço Total =>	7.452,72

3.10	Código/Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,0000000	9,62	9,62
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	6,61	6,61
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375000	14,29	0,53
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1155000	18,65	2,15
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	10,71	0,26
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7240000	0,11	0,07
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,36
		Valor do BDI =>		2,03	Valor com BDI =>	11,66
			Quant. =>	230,0000000	Preço Total =>	2.679,50

3.11	Código/Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,0000000	391,79	391,79
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3140000	1,31	0,41
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,9110000	0,28	0,26
Composição Auxiliar	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,2:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,1500000	269,25	309,62

27.217.325/0001-87  
 RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87

RUA BRILHANTE Nº 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
 CAMPO GRANDE MS



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 27.217.325/0001-87  
RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
(67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
21,13%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88309 SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	2,38600000	18,74	44,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	2,45000000	15,02	36,79
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,33
		Valor do BDI =>		82,78	Valor com BDI =>	474,57
			Quant. =>	14,52000000	Preço Total =>	6.890,75

3.12  
Composição CDHU - 403657 ADAPTADA Próprio TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA A 60M DE DISTANCIA  
SINAPI  
Insumo C 88316 Próprio SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
Insumo C 88316 Próprio SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,00000000	42,49	42,49
Serviços	H	3,10000000	9,49	29,41
Serviços	H	3,10000000	4,22	13,08
MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>		8,97	Valor com BDI =>	51,46
	Quant. =>	16,00000000	Preço Total =>	823,36

3.13  
Composição 99814 SINAPI LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF\_04/2019  
Composição 99833 SINAPI LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2. VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH - CHP DIURNO. AF\_04/2019  
Auxiliar

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,00000000	1,34	1,34
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01500000	1,06	0,01
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08900000	15,02	1,33
MO sem LS =>	LS =>	0,96	MO com LS =>	0,96
Valor do BDI =>		0,28	Valor com BDI =>	1,62
	Quant. =>	3,150,12000000	Preço Total =>	5,103,15

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇO  
Abertura da Licitação 27/11/2020 09:00  
Número do Processo Licitatório 02/2020

Total sem BDI 367.302,32  
Total do BDI 77.591,42  
Total Geral 444.893,74

Mohamidy F. L. Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
Eng. Civil  
CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
CNPJ 27.217.325/0001-87

27.217.325/0001-87  
RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

RUA. BRILHANTE Nº. 2516  
VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
CAMPO GRANDE MS  
27/11/2020  
Página 10 de 1



Obras  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul  
 B.D.I.  
 21,13%

Encargos Sociais  
 não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI M. O.	Total	M. O.	Total MAT.	Total	Peso (%)		
1		DOCUMENTAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO DE OBRA											
1.1	CREACAU Próprio	ART OU RRT - FAIXA 3 CONTRATO ACIMA R\$ 15.000,00	UN	2	205,67	0,00	249,12	0,00	498,24	30.193,93	6,79 %		
1.2	93572 SINAPI	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	3.625,09	4.100,63	290,41	4.391,07	871,23	498,24	0,11 %		
1.3	SINDUSCON Próprio	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME NR 07	UN	1	1.582,47	0,00	1.916,84	0,00	1.916,84	13.173,21	2,96 %		
1.4	SINDUSCON Próprio	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DE ACORDO COM A NR 09	UN	1	1.582,47	0,00	1.916,84	0,00	1.916,84	1.916,84	0,43 %		
1.5	MS 4.01												
2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA, JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	87,30	104,67	1.05,74	12.560,40	128,40	12.688,80	2,85 %		
2.1	próprio Próprio	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	2	330,18	0,00	399,94	0,00	799,88	10.037,27	2,26 %		
2.2	98459 SINAPI	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	m²	35,08	55,59	13,11	54,18	67,29	459,89	1.900,64	0,18 %		
2.3	97637 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	63,08	1,95	1,77	2,36	111,65	37,21	2.360,53	0,53 %		
2.4	97635 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	22	11,47	10,70	3,19	13,89	235,40	148,86	0,03 %		
2.5	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4	209,69	185,39	68,60	253,99	765,66	305,58	0,07 %		
2.6	SINDUSCON Próprio	Localização de câmbio estacionária cap = 4m3 (POR SEMANA)	UN	10	193,41	0,00	234,27	0,00	3.748,32	1.048,97	0,24 %		
2.7	MS 5.55												
2.7	00010327 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M	MOMES	30	10,55	0,00	12,77	0,00	383,10	383,10	0,09 %		
2.8	97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	30	14,40	13,50	3,94	17,44	405,00	523,20	0,12 %		
2.9	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 - M	m²	2,25	263,75	0,00	319,48	0,00	718,83	718,83	0,16 %		
3		PÓRTICO DE CONCRETO E COBERTURA PERFORADA											
3.1	101069 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MURCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	264	20,66	4,00	21,02	25,02	1.056,00	5.548,28	90,96 %		
3.2	COTAÇÃO Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, 9,99 x 30 28M Inclusive transporte, mobilizações, fundações e Terças Médicas	UN	1	202.070,82	0,00	244.768,38	0,00	244.768,38	6.805,28	1,48 %		
3.2	MERCAO	127x56x20 - Enrijecidas - chapa 13 - fundo oxidado, conforme orçamentos											
3.3	94213U Próprio	FORNECIMENTO E TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO PERFORADA E = 0,65 MM, COM 1 ÁGUA	M²	1092,9	85,01	3,00	99,97	102,97	3.278,70	112.535,91	55,02 %		
3.4	ADAPTADO												
3.4	83094 SINAPI	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	22	13,51	7,50	16,36	166,98	192,94	359,92	0,08 %		
3.5	101173 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	264	37,89	19,52	26,37	43,89	5.153,28	6.961,68	12,14 %		
3.6	95243 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	m³	13,2	68,13	60,75	21,77	82,52	801,90	2.017,10	2,72 %		
3.7	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO. AF_07/2016	m²	44	59,88	19,60	52,87	72,53	865,04	3.191,32	0,72 %		
3.8	TCPO 3R 33 Próprio	Tachão reflexivo bidirecional	UN	16	54,08	15,10	50,34	65,50	242,50	805,44	0,24 %		
3.9	9528 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	60	93,23	43,06	69,00	112,92	2.894,76	4.557,96	7,45 %		
3.10	9545 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	230	9,62	2,88	8,77	11,65	662,40	2.017,10	2,67 %		
3.11	9555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	14,52	391,79	120,33	348,24	474,57	1.834,31	5.056,44	1,55 %		
3.12	CDHU - Próprio	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA A 60M DE DISTANCIA	M	16	42,49	0,00	51,40	0,00	823,36	823,36	0,19 %		
3.13	ADAPTADA SINAPI												
3.13	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JUNTO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	3150,12	1,34	1,16	0,46	1,62	3.654,13	1.449,00	1,15 %		
										Totais	47.450,04	397.443,71	444.893,75

367.302,33 / 77.591,42 / 444.893,75

367.302,33 / 77.591,42 / 444.893,75

367.302,33 / 77.591,42 / 444.893,75

27.217.325/0001-87

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

RUA BRILHANTE Nº 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
 CAMPO GRANDE MS

Mohamidy F. L. Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul  
 B.D.I. 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	1º ETAPA	2º ETAPA	3º ETAPA	4º ETAPA
1	DOCUMENTAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00% 30.193,93	14,35% 4.331,92	28,55% 8.619,81	28,55% 8.619,81	28,56% 8.622,39
1.1	ART OU RRT - FAIXA 3 CONTRATO ACIMA RS 15.000,00	100,00% 498,24	100,00% 498,24			
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 13.173,21		33,33% 4.390,63	33,33% 4.390,63	33,34% 4.391,95
1.3	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME NR 07	100,00% 1.916,84	100,00% 1.916,84			
1.4	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DE ACORDO COM A NR 09	100,00% 1.916,84	100,00% 1.916,84			
1.5	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 12.688,80		33,33% 4.229,18	33,33% 4.229,18	33,34% 4.230,45
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 10.037,27	34,66% 3.479,30	32,17% 3.228,71	23,19% 2.327,31	9,98% 1.001,95
2.1	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 799,88	50,00% 399,94			50,00% 399,94
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	100,00% 2.360,53	100,00% 2.360,53			
2.3	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 148,86				100,00% 148,86
2.4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 305,58		100,00% 305,58		
2.5	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 1.048,97		100,00% 1.048,97		

27.217.325/0001-87  
 RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 RUA BRILHANTE Nº 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-550  
 CAMPO GRANDE - MS



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
**ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA**

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul  
 B.D.I. 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	1º ETAPA	2º ETAPA	3º ETAPA	4º ETAPA
2.6	Locação de caçamba estacionária cap.=4m3 (POR SEMANA)	100,00% 3.748,32	50,00% 1.874,16	50,00% 1.874,16		
2.7	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	100,00% 383,10			50,00% 191,55	50,00% 191,55
2.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	100,00% 523,20			50,00% 261,60	50,00% 261,60
2.9	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	100,00% 718,83	100,00% 718,83			
3	PÓRTICO DE CONCRETO E COBERTURA PERFURADA	100,00% 404.662,55		35,62% 144.142,68	41,76% 168.988,96	22,62% 91.530,91
3.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	100,00% 6.605,28			100,00% 6.605,28	
3.2	Fornecimento e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, 9,98 x 30,28M. Inclusive transporte, mobilizações, fundações e Terças Metálicas 127x50x20 - Enrijecidas - chapa 13 - fundo oxidado, conforme orçamentos	100,00% 244.768,38		50,00% 122.384,19	50,00% 122.384,19	
3.3	FORNECIMENTO E TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO PERFURADA E = 0,65 MM, COM 1 ÁGUA	100,00% 112.535,91			25,00% 28.133,98	75,00% 84.401,93
3.4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	100,00% 359,92			50,00% 179,96	50,00% 179,96
3.5	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	100,00% 12.114,96		25,00% 3.028,74	75,00% 9.086,22	

**27.217.325/0001-87**

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barbosa:

Engenheiro Civil

CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA

CNPJ 27.217.325/0001-87

27/11/2020

Página 2 de 2

RUA BRILHANTE Nº. 2516

VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560

CAMPO GRANDE MS



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenhar@rgcengenharia.com.br

Obra

ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA

Bancos  
 SINAPI - 03/2020 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.  
 21,13%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	1º ETAPA	2º ETAPA	3º ETAPA	4º ETAPA
3.6	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	100,00% 1.089,26		100,00% 1.089,26		
3.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	100,00% 3.191,32			75,00% 2.393,49	25,00% 797,83
3.8	Tachão refletivo bidirecional	100,00% 1.048,00				100,00% 1.048,00
3.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	100,00% 7.452,72		100,00% 7.452,72		
3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	100,00% 2.679,50		100,00% 2.679,50		
3.11	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	100,00% 6.890,75		100,00% 6.890,75		
3.12	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA A 60M DE DISTANCIA	100,00% 823,36		75,00% 617,52	25,00% 205,84	
3.13	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	100,00% 5.103,19				100,00% 5.103,19
Porcentagem			1,76%	35,06%	40,44%	22,74%
Custo			7.811,22	155.991,20	179.936,08	101.155,26
Porcentagem Acumulado			1,76%	36,82%	77,26%	100,0%
Custo Acumulado			7.811,22	163.802,41	343.738,49	444.893,75

27.217.325/0001-87  
 RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Mohamidy F. L. Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA  
 Planilha Orçamentária Sintética

Bancos B.D.I. Encargos Sociais  
 SINAPI - 03/2020 - 21,13% Não Desonerado:

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1								
1.1	CREVCAU Próprio	DOCUMENTAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO DE OBRA ART OU RRT - FAIXA 3 CONTRATO ACIMA RS 15.000,00	UN	2	205,67	249,12	30.193,93	6,79 %
1.2	93572 SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	3.625,09	4.391,07	498,24	0,11 %
1.3	SINDUSCON MS 4.02 Próprio	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME NR 07	UN	1	1.582,47	1.916,84	13.173,21	2,96 %
1.4	SINDUSCON MS 4.01 Próprio	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DE ACORDO COM A NR 09	UN	1	1.582,47	1.916,84	1.916,84	0,43 %
1.5	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	87,30	105,74	12.688,80	2,85 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					10.037,27	2,26 %
2.1	próprio	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	UN	2	330,18	399,94	799,88	0,18 %
2.2	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	35,08	55,56	67,29	2.360,53	0,53 %
2.3	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	63,08	1,95	2,36	148,86	0,03 %
2.4	97635 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	22	11,47	13,89	305,58	0,07 %
2.5	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,13	209,69	253,99	1.048,97	0,24 %
2.6	SINDUSCON MS 5.55 Próprio	Locação de caçamba estacionaria cap=4m3 (POR SEMANA)	UN	16	193,41	234,27	3.748,32	0,84 %
2.7	00010527 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMES	30	10,55	12,77	383,10	0,09 %
2.8	97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	30	14,40	17,44	523,20	0,12 %
2.9	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	2,25	263,75	319,48	718,83	0,16 %
3		PÓRTICO DE CONCRETO E COBERTURA PERFURADA					404.662,55	90,96 %
3.1	101009 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	264	20,66	25,02	6.605,28	1,48 %
3.2	COTAÇÃO MERCADO Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, 9,98 x 30,28M. Inclusive transporte, mobilizações, fundações e Terças Metálicas 127x50x20 – Enrijecidas – chapa 13 – fundo oxido, conforme orçamentos	UN	1	202.070,82	244.769,38	244.768,38	55,02 %
3.3	94213U SINAPI ADAPTADO Próprio	FORNECIMENTO E TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO PERFURADA E = 0,65 MM, COM 1 ÁGUA	M²	1092,9	85,01	102,97	112.535,91	25,30 %
3.4	83694 SINAPI	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	22	13,51	16,36	359,92	0,08 %

27.217.325/0001-87

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87

Mohamidy F. L. Barbosa:  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS

RUA BRILHANTE Nº 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
 CAMPO GRANDE MS



RGC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 27.217.325/0001-87  
 RUA BRILHANTE, 2516 - VILA BANDEIRANTES  
 (67) 3385-2277 / (67) 99995-3188  
 engenharia@rgcengenharia.com.br

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 03/2020 - 21,13% Encargos Sociais  
 Não Desonerado:

Obra  
 ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA PERFURADA  
 Planilha Orçamentária Sintética

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.5	101173 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	264	37,89	45,89	12.114,96	2,72 %
3.6	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	13,2	68,13	82,52	1.089,26	0,24 %
3.7	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	44	59,88	72,53	3.191,32	0,72 %
3.8	TCPO 3R 33 18 27 00 00 Próprio 10 09 ADAPTADA SINAPI	Tachão refletivo bidirecional	UN	16	54,08	65,50	1.048,00	0,24 %
3.9	96528 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	66	93,23	112,92	7.452,72	1,68 %
3.10	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	230	9,62	11,65	2.679,50	0,60 %
3.11	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	14,52	391,79	474,57	6.890,75	1,55 %
3.12	CDHU - 403657 Próprio SINAPI	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA A 60M DE DISTANCIA	M³	16	42,49	51,46	823,36	0,19 %
3.13	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	3150,12	1,34	1,62	5.103,19	1,15 %

Total sem BDI 367.302,33  
 Total do BDI 77.591,42  
 Total Geral 444.893,75

**27.217.325/0001-87**  
 RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 RUA BRILHANTE Nº 2516  
 VILA BANDEIRANTE - CEP: 79.006-560  
 CAMPO GRANDE MS

Mohamidy F. L. Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 61954 - MS

RGC Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 27.217.325/0001-87

Mohamidy Felipe Lima Barbosa  
 Eng. Civil  
 CREA 61954 - MS





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.038/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020  
Contrato nº 23/2020**

**DECLARAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, DO CONSELHO SUPERIOR  
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

A empresa **RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ nº 27.217.325/0001-87, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins de direito e conforme exigido no item 4.3 do Projeto Básico, que não está inscrita no cadastro de empregadores flagrados em exploração de trabalhadores em condições análogas às de escravo, bem como não ter sido condenada, ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ÍTALO MONTEIRO DE SOUZA GUIMARÃES  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - PROAD: 58.515/2017**

Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior no valor de R\$ 18.512,84 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) em favor do servidor VÂNIA FLORENCIO DA COSTA CAVALCANTE, referente a pagamento de passivo administrativo (Abono de Permanência). Base Legal: Art. 3º da Resolução do CSJT nº 137/2014 e Art. 22 do Decreto 93.872/86. Maceió, 21 de maio de 2019. SATVA HORA

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - PROAD: 7110/2018**

Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior no valor de R\$ 26.732,69 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) em favor do servidor JOSIAS JACINTO DA SILVA, referente a pagamento de passivo administrativo (Abono de Permanência). Base Legal: Art. 3º da Resolução do CSJT nº 137/2014 e Art. 22 do Decreto 93.872/86. Maceió, 10 de janeiro de 2020. SHEILA ROLIM

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proad TRT nº 2740/2020. Contrato: TRT/DLC Nº 044/2020. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93. Assinatura: 22/12/2020. Signatários: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo Contratante, e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares, Representantes Legais, pela Contratada.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

PROAD Nº 5845/2019. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. Contrato: TRT/CAD nº 044/2017. Fundamento Legal: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do contrato original. Vigência: a partir de 03/01/2021. Signatários: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo Contratante, e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares, Representantes Legais, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. TRT nº 21.038/2020. Contrato nº 23/2020. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: RGC Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº 27.217.325/0001-87. Objeto: Execução de estrutura de fornecedores com cobertura perfurada, em Campo Grande - MS. Vigência: Até o adimplemento total das obrigações, previsto para 8 meses a contar da assinatura do contrato. Valor global R\$ 444.893,75. Tomada de Preços nº 02/2020. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Prog. Trab. 02.122.0033.4256.0054. ND 4.4.90.51.91 2020NE00939. Assinatura: 29.12.2020. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Ítalo Monteiro de Souza Guimarães/Contratada.

**JUSTIÇA FEDERAL**

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2017. Contratante: JF/AM. Contratada: Amazonas Energia S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo SEI nº 0004489-72.2017.4.01.8002. Vigência: 30/12/2020 a 29/12/2021. Data de Assinatura: 28/12/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912452636. Contratante: JF/AM. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, conforme Cláusula Sétima do contrato original. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. P. A. n. 53141.003029/2018-32. Vigência: 29/12/2020 a 28/12/2021. Data de Assinatura: 23/12/2020.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Trivale Administração Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 100.415,78. VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 02/01/2022. BASE LEGAL: PA nº 0001543-81.2018.4.01.8006 e Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2011. OBJETO: 1) alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 03/2011 e 2) a renovação do reajuste. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Gama Dias Administração e Participações Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 387.872,85. VIGÊNCIA: 28/01/2021 a 28/01/2026. BASE LEGAL: PA nº 0000742-73.2015.4.01.8006 e Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2009. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e a manutenção do valor mensal do contrato. LOCATÁRIA: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. LOCADOR: Sr. Gustavo Spirandelli, Sr. Murilo Spirandelli, Sr. Adriano Spirandelli e Srª Beatriz Spirandelli Dourado. VALOR TOTAL: R\$ 56.903,04. VIGÊNCIA: 28/12/2020 a 28/04/2021. BASE LEGAL: PA nº 0001907-24.2016.4.01.8006 e Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - UASG 90021

Nº Processo: 56205620204018009. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, pelo período de 12 meses, mediante a disponibilização de mão-de-obra especializada, para o serviço de recepcionistas, para a Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções Judiciárias Vinculadas, e de auxiliar de manutenção predial, para a Subseção Judiciária de Sinop.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888- Centro Político Administrativo, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/90021-5-00038-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/01/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

EDUARDO RODRIGUES FERREIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 90021-00001-2020NE000107

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 071/2020. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CENTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônica 24 horas para o edifício sede da JFMG em Passos. VALOR: R\$13.706,48 pelo fornecimento e instalação e R\$190,00 mensais referentes ao monitoramento. VIGÊNCIA: Monitoramento: 12 meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2020NE003505, emitida em 15/12/2020, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312), naturezas de despesa: 33903977 e 449052-24. BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0045176-68.2020.4.01.8008, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020 de prestação de serviços de cabeamento estruturado e CFTV para o novo edifício sede da JFMG em Patos de Minas. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: SAV SERVIÇOS AVANÇADOS EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de materiais e serviços ao objeto do contrato e prorrogação do prazo de entrega para até 21/12/2020. BASE LEGAL: Processo SEI 0010404-79.2020.4.01.8008 e Lei 8.666/93. Data de assinatura: 23/12/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2017 de manutenção em aparelhos de ar condicionado da JFMG em Divinópolis. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 02/01/2021 a 01/01/2022, mantido o valor mensal em R\$479,50. BASE LEGAL: Processo SEI 0021634-26.2017.4.01.8008 e Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio s/nº, de realização de perícias médicas na Unidade Avançada da JFMG em Diamantina. CONVENIENTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONVENIADO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio para o período de 07/01/2021 a 07/01/2022. BASE LEGAL: Processo SEI 0015920-22.2016.4.01.8008 e Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATANTE: A União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CENTEC ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 018/2020 de prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas para a JFMG em Passos, a contar de 26/11/2020, sem nenhum ônus uma vez que não houve a prestação dos serviços devido à mudança da sede. BASE LEGAL: Processo SEI nº 0002064-49.2020.4.01.8008 e Lei 8.666/93.

**2ª REGIÃO**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 44/2020, firmado em 28/12/2020 com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; Objeto: fornecimento de cartões magnéticos para o abastecimento de veículos; Amparo: Leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13; LC 123/06 e 147/14; Decretos 3.555/00 e 10.024/19; Processo: JFRJ-EOF-2020/321; Valor: R\$ 167.456,82; Empenho: 2020NE001147; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 01/2019, firmado em 28/12/2020 com a BMS SERVICE EIRELI; Objeto do Aditivo: repactuação, em virtude da Convenção Coletiva; Amparo: Leis: 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13; LC 123/06 e LC 147/14; Decretos 3.555/00 e 10.024/19; Processo: RJ-EOF-2018/1155; Valor: R\$ 5.317,06; Empenho: 2020NE000167.

**4ª REGIÃO**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

P.A: 0001252-72.2019.4.04.8003. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/19, de prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico e através de convênios, para manutenção com reparos e fornecimentos de peças (item 1) e fornecimento de todos os tipos de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) com e sem aditivos, óleo(s) lubrificantes, filtro(s), aditivo de radiador, fluido antiembaçante para vidros, fluido para sistema de freios, fluido ARLA (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo), detergente e palheta do para-brisa, graxas e prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa (item 2), para os veículos oficiais e geradores pertencentes à Seção Judiciária do Paraná. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Objeto: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/02/21. Base legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0033.4257.0001. E.D: 3390.30.01, 3390.30.03, 3390.30.24, 3390.30.39, 3390.39.16, 3390.39.19, 3390.39.25 e 3390.39.78. NE: 2020/90 e 2020/91. Valor total estimado: R\$ 554.199,84. Ass: 23/12/20.

P.A: 0003782-15.2020.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/20, de reforma da rampa de acesso, colocação de estrutura metálica e cobertura com telha metálica no estacionamento aberto no nível do 1º subsolo da Subseção

